PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 058/76

REVOGADA PI decurso do Exercício EM 31 / 12 / 1976 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de Cr$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo especificada:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA DE OBRAS
DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS
540/4.1.1.0/07/10584481 - Construção e Recuperação - Asfáltica Cr$.5.000.000,00.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade dos ítens III e IV, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº4320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 25 de novembro de 1.976

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 076
PROJETO DE LEI 071/76